



C.M.V.
Proc. Nº 4675/14
Fls. 01
Resp. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Subemenda 01 à Emenda 01, do Executivo Municipal, ao Projeto de Lei nº 202/14.

O art. 2º, do Projeto, redação dada pela Emenda 01, do Executivo – Of. 1393/2014-DTL/SAJI/P, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar à iniciativa privada, em regime de concessão, **ATRAVÉS DE LEI ESPECÍFICA EM CADA CASO**, a prestação de serviços públicos, tais como:

- I. transporte coletivo municipal;
- II. exploração de espaços públicos;
- III. serviços funerários;
- IV. limpeza urbana;
- V. tratamento de lixo.”

Valinhos, aos 02 de dezembro de 2014.

Ver. Lourivaldo Messias de Oliveira

Nº do Processo: 4675/2014 Data: 02/12/2014

Subemenda Nº 1 à Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 202/14

Autoria: LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA

Assunto: Subemenda à Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 202/2014 Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal na forma que especifica. Mens. 54/14)

LIDO EM SESSÃO DE 02/12/14.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

SUBEMENDA Nº 01

À EMENDA Nº 01

AO P.L.N.º 202/14.